# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

**Estado de São Paulo**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 045/2021.**

Ibiúna, 29 de julho de 2.021.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 02/08/2021

Presidente

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 045, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro do Campo Verde, como "Rua Carlos Sumida".

O presente projeto se faz necessário para facilitar a localização e a vida dos moradores, com entrega de contas pelos Correios, além da ligação de energia elétrica no local, saneamento da SABESP e prestar uma homenagem a este ilustre senhor.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO KENJI SASAKI**
Prefeito Municipal

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**
**Projeto de Lei n.º** 56
**Recebido em** 30 **de** 07 **de** 2021
**Prazo Venc. em** ..... **de** ..... **de** .....
**Recebido por** .....

**AO**
**EXMO SR**
**PAULO CESAR DIAS DE MORAES.**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**
**IBIÚNA/SP**

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 30/07/2021 9:27 Hs
Sec. do Proc. Legislativo

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

**Estado de São Paulo**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 03 DE 09 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 056.**
**DE 29 DE JULHO DE 2021.**

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Campo Verde, e dá outras providências."

**PAULO KENJI SASAKI,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "RUA CARLOS SUMIDA", a rua localizada no Bairro do Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal do Campo Verde, daí segue numa extensão de 4.700 metros com 10,00 metros de largura, até encontrar a Rua São João no Bairro da Ressaca, totalizando uma área de 47.000,00 m2, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

**PAULO KENJI SASAKI**
Prefeito do Municipal

Ibiúna SP, 26 de Julho de 2021.

# MEMORIAL DESCRITIVO

**DENOMINAÇÃO. RUA CARLOS SUMIDA.**

**LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO CAMPO VERDE QUE LIGA BAIRRO DA RESSACA, ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.**

**Descrição da Rua- Tem inicio na Estrada Vicinal do Campo Verde, daí segue numa extensão de 4.700 metros com 10,00 metros de largura, ate encontrar a Rua São João no bairro da Ressaca, totalizando uma área 47,000,00 m2.**

Nada mais

HELIO ANSELMO DOMINGUES

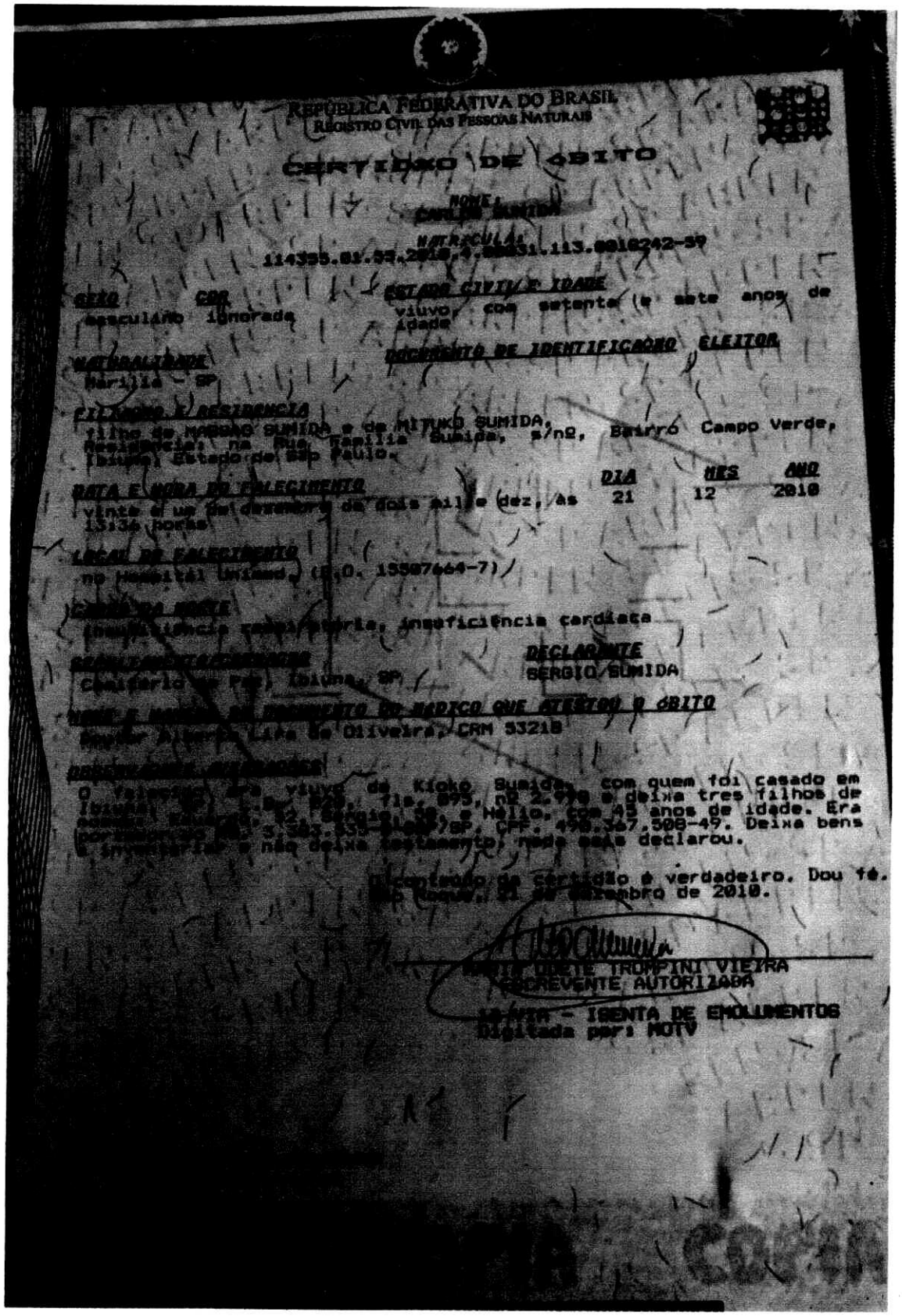
AGRIMENSOR MUNICIPAL

CRT Nº 10591367831

Vale verde




Imagens ©2021 CNES / Airbus, Landsat / Copernicus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021 500 m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CARLOS SUMIDA

MATRÍCULA:
114335.01.55.2010.4.00031.113.0010242-39

SEXO: masculino | COR: ignorada | ESTADO CIVIL E IDADE: viúvo, com setenta (e sete anos de idade

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

NATURALIDADE
Marília - SP

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de MASSAO SUMIDA e de MITUKO SUMIDA, residencia: na Rua, Tamilia Sumida, s/nº, Bairro Campo Verde, Ibirapuera, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: DIA 21 | MES 12 | ANO 2010
vinte e um (de dezembro de dois mil e dez, às 13:36 horas

LOCAL DO FALECIMENTO
no Hospital Unimed (C.N.S. 15507664-7)

CAUSA DA MORTE
(insuficiência respiratória, insuficiência cardíaca

DECLARANTE
SERGIO SUMIDA

DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Alberto Lima de Oliveira, CRM 33218

O falecido era viúvo de Kioko Sumida, com quem foi casado em [illegible], deixa tres filhos de nome [illegible], Sergio, 58, e Helio, com 45 anos de idade. Era aposentado pelo [illegible] CPF: 490.367.508-49. Deixa bens por inventariar e não deixa testamento, nada mais declarou.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
[illegible], 21 de dezembro de 2010.

MARIA IZETE TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: MOTV

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
**Estado de São Paulo**
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO**:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 56 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de julho de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 56 de 2021 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de agosto de 2021.

**Marcos Pires de Camargo**
**Diretor Geral**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br
COMISSÕES


**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 56 de 2021**
**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**
**RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR**
**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 56 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Campo Verde, com o nome do Sr. Carlos Sumida, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR**
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CARLOS EDUARDO GOMES**
**VICE-PRESIDENTE**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**
**MEMBRO**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**
**VICE - PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR**
**MEMBRO**

**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**
**VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA**
**MEMBRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
**Estado de São Paulo**
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 56 de 2021 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 56 de 2021 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2021, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021.

Ibiúna, 01 de setembro de 2021.

**Marcos Pires de Camargo**
**Diretor Geral**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
**Estado de São Paulo**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 65/2021**

**"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Campo Verde, e dá outras providências."**

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que he são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como **"RUA CARLOS SUMIDA"**, a Rua localizada no Bairro do Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal do Campo Verde, daí segue numa extensão de 4.700 metros com 10,00 metros de largura, até encontrar a Rua São João no Bairro da Ressaca, totalizando uma área de 47.000,00 m², conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**
**PRESIDENTE**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**
**1º SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**
**2º SECRETÁRIO**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 332/2021

Ibiúna, 09 de setembro de 2021.

**SENHOR PREFEITO**:

COPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 65/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 045, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 56 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**
**PAULO KENJI SASAKI**
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**
**N E S T A.**

Recebi em 10/09/21
Alexandre

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
**Estado de São Paulo**
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 56 de 2021 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2021 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um ausente do Vereador Devanir Cândido de Andrade.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 56 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 65/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 332/2021 de 09 de setembro de 2021.

Ibiúna, 10 de setembro de 2021.

**Marcos Pires de Camargo**
**Diretor Geral**